

**DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 4

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARISA BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/02/1969, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 752.805.829-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.124.186-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 593, Lindoia, Curitiba-PR, CEP: 81010-220.

2) GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1986, natural de Curitiba-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.594.009-69, portadora da carteira de identidade RG nº. 8432303-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Zaleski, 992, Capão Raso, CEP: 81130-060 em Curitiba-PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jose Zaleski, 992, Capão Raso, CEP: 81130-060 em Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: fabricação de brinquedos e jogos recreativos; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais de segurança; comercio atacadista de bolsas, molas e artigos de viagem; comercio atacadista de calçados; comercio atacadista de equipamentos de informatica; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de suprimentos para informatica; comercio varejista de artigos de armario; comercio varejista de artigos de colchoaria; comercio varejista de artigos de óptica; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de viagem; comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de livros; comercio varejista de moveis; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 2 de 4

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; reparação e manutenção de máquinas e equipamentos..

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI	90,00	18.000	18.000,00
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA	10,00	2.000	2.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI**, com os poderes e atribuições de **isoladamente** gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB Nº 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 4

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB N° 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 4

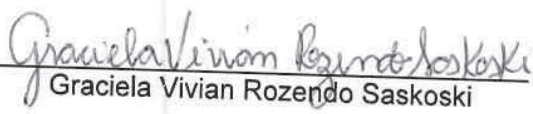
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 24 de abril de 2017.



Marisa Batista de Oliveira



Graciela Vivian Rozendo Saskoski



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB N° 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197
.Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
* Tabeliã *

Reconheço por AUTÊNTICA, as assinaturas de MARISA BATISTA DE OLIVEIRA (44007) e GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI (176343). Dou fé.
Selo eCWOq.RIIInZ.05uVM-fdfq2.tGT7p
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade

Sandro Nitsch
Escritor

0260

(1189294)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 15:56 SOB N° 41208639822.
PROTOCOLO: 175333297 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703350398. NIRE: 41208639822.
DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br